



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 4883/2013

A **Fundação das Universidades Portuguesas**, pessoa coletiva pública de direito privado n.º 503124869, com sede no Paço das Escolas, Coimbra, foi instituída por escritura pública de 10.7.1993 e reconhecida por despacho, de 12.11.1993.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 7.6.1997, publicado no DR n.º 167, II Série, de 8.7.1997 obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/161/2013, do processo administrativo n.º 27/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação das Universidades Portuguesas, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000007

Despacho n.º 4884/2013

A **Fundação Salvador Caetano**, pessoa coletiva privada n.º 501208585, com sede na Avenida Vasco da Gama, freguesia de Oliveira do Bairro, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, foi instituída por escritura pública de 10 de julho de 1981 e reconhecida por despacho em 24 de setembro de 1981.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 13 de fevereiro de 1995 publicado no Diário da República, II série, n.º 53, de 3 de março de 1995, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/169/2013 do processo administrativo n.º 59/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Salvador Caetano, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

5 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000006

Despacho n.º 4885/2013

A **Fundação Belmiro de Azevedo**, pessoa coletiva pública de direito privado n.º 502697334, com sede na Av. da Boavista, 1277/81, 4.º, Porto, foi instituída por escritura pública de 27.2.1991 e reconhecida em 4.6.1991.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 30.4.1992, publicado no DR, n.º 112, II Série, de 15.5.1992, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/187/2013 do processo administrativo n.º 5/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da Re-

pública, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Belmiro de Azevedo, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

15 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
6982013

Despacho n.º 4886/2013

Declaração de Utilidade Pública

A **Associação Portuguesa de Kempo**, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 788 409, com sede em Faro, vem desenvolvendo, desde 1987, relevantes atividades no âmbito desportivo, distinguindo-se em especial nas modalidades de Boxe, Kickboxing e Kempo, participando em competições a nível nacional e internacional e promovendo aquelas modalidades junto das camadas mais jovens da população. Cooperar com diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Delegação Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, no Algarve, com as Câmaras Municipais do Distrito de Faro e com vários estabelecimentos de ensino na Região do Algarve.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/5/2013 do processo administrativo n.º 84/UP/2011 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública da **Associação Portuguesa de Kempo**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Não obstante, a associação deve promover, no prazo de seis meses sobre a publicação deste despacho, sob pena de caducidade deste, a retificação do artigo 1.º dos seus estatutos no que respeita à forma que deve revestir a alteração da sede social.

15 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
6952013

Despacho n.º 4887/2013

A **Fundação Cidade da Ammaia**, pessoa coletiva privada n.º 504233297, com sede na freguesia de S. João Batista, concelho de Castelo de Vide, foi instituída por escritura pública de 27 de Novembro de 1997 e reconhecida por Portaria do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de abril de 1998, publicada no Diário de República, II série, n.º 119, de 23 de maio de 1998.

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 1 de outubro de 2010, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2010, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/188/2013 do processo administrativo n.º 8/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Cidade da Ammaia, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

15 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
6992013

Despacho n.º 4888/2013

A **Fundação António Quadros - Cultura e Pensamento**, pessoa coletiva privada n.º 508524873, com sede em Rio Maior, foi instituída por escritura pública de 6 de maio de 2008 e reconhecida pelo Despacho n.º 2004/2009, de 8 de janeiro de 2009.